



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida XVI de Novembro, nº 1089, Dona Chica – Fone (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa – PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.

EDITAL Nº 02-A, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Processo Seletivo Simplificado - PSS de Recrutamento e Seleção de Estagiários, Estudantes de Nível Superior - graduação e pós-graduação - no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025**, para oferta de vagas e formação de cadastro reserva para Estágio de Estudantes de nível superior - graduação e pós-graduação, no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de recrutamento e seleção é regido por este edital, promovido pela Prefeitura Municipal de Honório Serpa. O processo de seleção deste Edital será para oferta de vagas e formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas conforme orçamento e necessidade do órgão contratante, para fins de estágio, destinado a estudantes vinculados a instituições públicas e privadas a ser desenvolvido no âmbito do Município de Honório Serpa nos departamentos da Administração Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Este recrutamento e seleção serão compostos das seguintes fases:

Abertura das Inscrições	19/03/2025 à 26/03/2025
Relação dos inscritos	28/03/2025
Classificação Final e Homologação	31/03/2025
Contratação	Período letivo e/ou conforme necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida XVI de Novembro, nº 1089, Dona Chica – Fone (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa – PR

3. DO REGULAMENTO E OBJETIVO

3.1 O presente processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04, de 04 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 754, de 22 de novembro de 2017.

3.2 Processo Seletivo Público Simplificado será realizado será executado por intermédio de Comissão de Organização e Avaliação Especial, composta por 03 (três) servidores, designados através de Portaria nº 15, de 18 de março de 2025.

3.3 O estágio visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Quando da inscrição, os candidatos devem estar regularmente matriculados, e as instituições de ensino devem ser oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

4.2 Quando da convocação o candidato deverá ter disponibilidade de estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses.

4.3. Estar matriculado e frequentando efetivamente o curso;

4.4 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei Federal nº 11.788/2008.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas gratuitamente durante o período de **19/03/2025 à 26/03/2025**, das 08h00 às 11h30, e das 13h00 às 16h30 (horário de Brasília), **exclusivamente** no **Departamento Municipal de Educação, localizado na Avenida XVI de Novembro, nº 1089, Dona Chica, no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.**

5.2 **No ato da inscrição o candidato deverá optar pela inscrição destinada ao Pinho Fleck e/ou sede (cidade).**

5.3 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão indeferidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida XVI de Novembro, nº 1089, Dona Chica – Fone (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa – PR

5.4 No ato da inscrição, devem ser entregues, **em envelope lacrado**, cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade.
- b) CPF.
- c) Comprovante de matrícula constando o período do curso.
- d) Comprovante de endereço.
- e) Dados para contato (telefone e e-mail).

5.5 O candidato deverá comprovar matrícula nas áreas de formação de acordo com o item 6 deste edital.

6. DAS VAGAS

6.1 A oferta de vagas se dará para estagiários nas áreas de:

- a) Educação.
- b) Saúde.
- c) Administração.
- d) Direito.
- e) Agronomia.
- f) Social.

6.2 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em **cadastro de reserva** para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo de seleção deste Edital será para oferta de vagas e formação de cadastro reserva, para fins de estágio a ser desenvolvido no âmbito do Município de Honório Serpa, destinado a estudantes vinculados a instituições públicas e privadas.

7.2 A seleção será realizada através de pontuação de 1.0 por estar cursando Ensino Superior na área, e pontuação de 1.0 a cada semestre concluído.

8. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1 Aos candidatos portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, e art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e em



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida XVI de Novembro, nº 1089, Dona Chica – Fone (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa – PR

observância a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, cuja deficiência seja compatível com as atribuições da vaga.

8.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e demais ditames legais aplicáveis.

8.3 O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência.

8.4 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas, cuja classificação será realizada em listas separada dos demais candidatos.

8.5 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologado pela Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

9.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

- a) Em qualquer documento, realizar declaração falsa ou inexata.
- b) Não for localizado em decorrência de dados pessoais desatualizados, incompletos ou incorretos.
- c) Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares.
- d) Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer no prazo designado.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os critérios para classificação se darão da seguinte forma:

- a) Pontuação de 1.0 por estar cursando Ensino Superior na área.
- b) Pontuação de 1.0 a cada semestre concluído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida XVI de Novembro, nº 1089, Dona Chica – Fone (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa – PR

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato com maior idade, analisando ano, mês e dia.
- b) Não sendo possível pelo item anterior, será procedido o desempate mediante sorteio.

12. DO RESULTADO DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

12.1 A lista de classificação em ordem decrescente das notas obtidas, nos termos deste edital, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>) e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Honório Serpa (<http://www.honorioserpa.pr.gov.br>).

12.2 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo à convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

13. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

13.1 O recrutamento e seleção, para formação de cadastro reserva, terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando a critério do órgão a prorrogação por igual período e/ou período letivo.

13.2 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

14. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

14.1 O preenchimento das vagas, durante o prazo de validade deste processo seletivo, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e local de estágio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida XVI de Novembro, nº 1089, Dona Chica – Fone (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa – PR

14.2 As convocações para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail ou telefone.

14.3 Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos no Departamento Municipal de Educação do Município de Honório Serpa:

- a) Cédula de identidade.
- b) CPF.
- c) Comprovante de matrícula constando o período do curso.
- d) Demais documentos necessários que vierem a ser solicitados.

14.4 A ausência de qualquer documentação exigida para contratação invalida a admissão do candidato, estando este eliminado definitivamente do processo seletivo.

14.5 A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a *posteriori*, implicará na eliminação sumária do candidato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, na Lei Federal nº 11.788/2008, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04, de 04 de julho de 2014, e da Lei Municipal nº 754, de 22 de novembro de 2017.

15.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 19 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida XVI de Novembro, nº 1089, Dona Chica – Fone (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa – PR

TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL

Eu _____, residente
no município de _____, portador do RG nº
_____, inscrito no CPF nº
_____ habilitado (a) no Processo de Recrutamento e
Seleção para Estágio de Estudantes de Nível Superior, venho por meio de este
instrumento informar que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha
nomeação para o cargo no setor de _____ em
virtude _____ de
_____.

Honório Serpa, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do desistente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida XVI de Novembro, nº 1089, Dona Chica – Fone (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa – PR

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
2025/2026

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Naturalidade: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____

Local de atuação: () sede (cidade) () Pinho Fleck

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Telefone residencial / comercial/celular: _____

Curso em graduação _____

Acadêmico